

Id:05D4ECA16F2F9C4



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHOS
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE DOAÇÃO DEFINITIVA

Pelo presente instrumento particular de DOAÇÃO, de um lado a Senhora **TERESINHA DE JESUS BATISTA OLIVEIRA**, brasileira, viúva, aposentada, Identidade nº 474807 SSP/PI, CPF: 274.932.613-34 residentes na Localidade Paiol Velho, zona rural do município de Curralinhos, estado do Piauí, neste ato representado por seu procurador **JOSE WILTON BATISTA**, brasileiro, divorciado, Trabalhador rural, RG. 568498 SSP/PI e CPF: 327.890.253-04, residente na Localidade Paiol Velho, zona rural do município de Curralinhos, estado do Piauí simplesmente denominado Doador e, de outro lado, a Prefeitura Municipal de Curralinhos, CNPJ: 01.612.573/0001-06, neste ato representado legalmente por Francisco Alcides Machado Oliveira, brasileiro, casado, prefeito, RG. 1.240.958 SSP/PI, CPF: 479.077.463-53, residente e domiciliado à Avenida São Raimundo nº 1030 – Centro, Curralinhos/Piauí, adiante simplesmente denominado DONATARIO, tem entre si justo e acordado o que segue que se obrigam a cumprir por si, seus herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA 1ª - O presente Contrato de Doação, sob a regência do Código Civil (Lei nº 10.406/02), mediante as cláusulas e condições adiante estipuladas que, voluntariamente, aceitam e outorgam que o objeto da presente doação servirá para implantação de um sistema de abastecimento d'água de natureza coletiva e público.

CLÁUSULA 2ª O primeiro qualificado, denominado simplesmente DOADOR, declara que é legítimo proprietário do imóvel denominado Lagoa do Totonho, localizado na Zona rural deste município, com área definida em 45.50,30 (quarenta e cinco hectares, cinquenta ares e trinta centiares) devidamente registrado sob nº R - 1/33 344 folhas nº 139 do livro N , do Cartorio de Registro de Imóveis DA Comarca de São Pedro-PI.

CLÁUSULA 3ª - O DOADOR, por sua livre e espontânea vontade, a título gratuito, sem quaisquer condições ou encargos, faz DOAÇÃO de parte do imóvel principal descrito acima ao DONATÁRIO, com as seguintes dimensões: 10 (dez) metros de frente extremado com a estrada municipal; 10 (dez) metros de fundos; 15 (quinze) metros pelo lado esquerdo e 15 (quinze) metros pelo lado direito ambos extremado com a propriedade principal, transferindo-lhe irrevogavelmente toda posse, ação e domínio que exercia sobre o referido imóvel objeto desta doação.

CLÁUSULA 4ª - O DONATÁRIO declara que aceita o imóvel doado pela DOADORA, livre de qualquer condição, conforme estipulado no presente contrato de doação.

CLÁUSULA 5ª - Todas as benfeitorias realizadas no imóvel objeto desta doação serão incorporadas ao patrimônio do município de Curralinhos estado do Piauí.

CLÁUSULA 6ª - As benfeitorias estipuladas na cláusula 1ª deste contrato deverão ser executadas pelo DONATÁRIO, até a data de 22/12/2022. Em não se verificando o cumprimento da condição rescinde-se o presente contrato, tendo como objeto inexistente.

CLÁUSULA 6ª - O presente contrato de doação deverá ser publicado no Diário Oficial dos municípios, como forma de dá publicidade a este ato, ocorrendo por contas desta municipalidade as despesas decorrente de tal publicação.

CLÁUSULA 7ª - Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Monsenhor Gil, Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Curralinhos-PI, 26 de Agosto de 2020.

Jose Wilton Batista
TERESINHA DE JESUS BATISTA OLIVEIRA

CPF: 274.932.613-34

RG: 474.807 SSP/PI

DOADORA

PROCURADOR: JOSE WILTON BATISTA

CPF: 327.890.253-04/ RG: 568.498 SSP/PI

Francisco Alcides Machado Oliveira
FRANCISCO ALCIDES MACHADO OLIVEIRA

CPF: 479.077.463-53

DONATÁRIO

Testemunhas:

Jose Milton de Resende
Jose Milton de Resende

CPF 016.512.293-50

Maria Thamar Costa Santos
Maria Thamar Costa Santos

CPF

OFÍCIO ÚNICO DE MIGUEL LEÃO
BRUNO BORGES VAZ DACOSTA OLIVEIRA - TABELÃO
QUARANTÁ DO CENTRO, Nº 18 - MIGUEL LEÃO - PIAUÍ - Fone: 051-36629-7777

RECONHECIMENTO POR SEMELHANÇA À FIRMA DE JOSE WILTON BATISTA
Nº DO DOCUMENTO: TERMO DE DOAÇÃO DEFINITIVA. EM TEST. 03/2022
DA VERDADE. DOU PE. MIGUEL LEÃO. IN: 12/2020 13:22:36
SELO ABAPB: 14 - 10202 CONSULTAR EM www.tjpi.jus.br/portalexta

Maria Thamar Costa Santos
MARIA THAMARA COSTA SANTOS - ESCRIVENTE
Fone: 85 402 71 45 0 60 00 / No 0 19 6600 / 85 0 28 1 95 5 1 8



Id:01AB1C45FE54F852

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº 013/2022 - PMDL/PI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022 - PMDL/PI

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÁS DE COZINHA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE DEMERVAL LOBÃO - PI.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO

DATA FINAL DAS PROPOSTAS: 23 de fevereiro de 2022.

HORÁRIO: 13:45hs

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 23 de fevereiro de 2022.

HORÁRIO: 14:00hs

EDITAL: Disponível nos sites: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e TCE/PI

INFORMAÇÕES: Avenida Padre Joaquim Nonato, nº 132, Centro, Demerval Lobão - PI. E-mail: cpl.demervallobao@gmail.com

Demerval Lobão, 07 de fevereiro de 2022.

Maria dos Santos Ferreira dos Anjos

Pregoeira - PMDL/PI

Ricardo de Moura Melo

Prefeito Municipal